



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Comissão Permanente de Licitação**

**PARECER-CPL - 1572021  
( relativo ao Processo 140592021 )  
Código de validação: BFA6A4602C**

**Interessado:** Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura - COEA

**Assunto:** COMPRA DE TRANSFORMADOR A SECO PARA SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFORMADOR DANIFICADO NA SUBESTAÇÃO DA PGJ-MA.

**À Secretaria Administrativo-Financeira,**

Trata-se de enquadramento legal referente à contratação de empresa para a aquisição de Transformador a Seco de 750KVA, 13,8KV/380/220V, IP00, conforme especificações detalhadas no item 3 do presente Projeto Básico. Consta dos autos o [MEMORANDO E PROJETO BÁSICO](#), com resumo do pedido.

O processo administrativo epigrafado chegou nesta CPL, se fazendo constar dos documentos a seguir elencados:

- [MEMORANDO E PROJETO BÁSICO](#), com detalhamento e solicitação da contratação;
- [PROPOSTA](#) e [SICAF TRANSFORMADORES UNIÃO](#)(Possui Pendência) da empresa Transformadores União Indústria e Comércio Ltda;
- [PROPOSTA 2](#) e [SICAF BLUTRAFOS](#)(Possui Pendência) da empresa Blutrafos Blumenau Transformadores Ltda;
- [PROPOSTA 3](#) e [SICAF ITAM](#)(Possui Pendência) da empresa ITAM - Industria de Transformadores Amazonas
- [DESPACHO-DG – 52092021](#), autorização de instrução do processo;
- [DESPACHO-SAF - 40262021](#), instrução processual;
- [DESPACHO-COF – 17402021](#), com Dotação Orçamentária;

Embora a regra seja licitar, a legislação permite a realização de despesa mediante dispensa de licitação nas hipóteses abaixo, por esse motivo entende esta CPL ser possível a realização da despesa fundamentada no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93, c/c Art. 1º, inciso II do Ato Regulamentar Nº 09/2013 – GPGJ, desde que previamente autorizada pela Administração, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Licitação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

“*Art. 24. É dispensável a Licitação:*

(...)

*IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS OFERTADOS**

Proponente	CNPJ	Descrição do Item	QTD . UNT	Valor da Proposta
<b>Transformadores União Indústria e Comércio Ltda</b>	<b>65.696.619/0001-28</b>	<b>Transformador a Seco de 750KVA, 13,8KV/380/220V, IP00.</b>	<b>01</b>	<b>67.745,00</b>
Industria De Transformadores Amazonas Ltda	15.815.491/0001-04			R\$ 68.046,00
Blutrafos Blumenau Transformadores Ltda	81.317.208/0001-30			R\$ 100.890,00

Conforme se verifica no quadro acima e observado as pesquisas de preço, a empresa **Transformadores União Indústria e Comércio Ltda**, apresentou a proposta mais vantajosa. Tratando-se a presente despesa de entrega imediata e integral, com garantia do fabricante, dispensável o termo de contrato, conforme faculdade do Art. 62, caput da Lei Federal nº 8.666/93, seguindo processo para análise jurídica conforme **Art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93**.

*assinado eletronicamente em 20/10/2021 às 15:26 hrs (\*)*

**MARCELO CLÁUDIO MENDES PASSOS**  
MEMBRO CPL



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Comissão Permanente de Licitação**

*assinado eletronicamente em 20/10/2021 às 15:35 hrs (\*)*

**CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM**  
ANALISTA MINISTERIAL  
PRESIDENTE CPL

(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **20 de Outubro de 2021 às 15:35 hrs** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-1572021, Código de Validação: BFA6A4602C.**